



Município de: **AMAPÁ**
Data: **15/07/24**, segunda-feira
Total de Páginas: **003**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO



EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **15 de julho de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/yv9i6>

RESUMO



Tipo de Publicação: **EDITAL**

Tipo de Arquivo: **Convocação**

Nº da Publicação: Ano: **2024**

Sector: **SOLIDARIEDADE**

Resumo da Publicação:

Edital de convocação para Convenção Municipal - Eleições 2024





EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARTIDO SOLIDARIEDADE
AMAPÁ/AP
ELEIÇÕES 2024

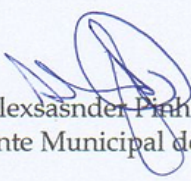
Pelo presente Edital de Convocação, na forma dos incisos I e II do art. 22 do Estatuto Partidário, ficam os membros do Diretório Municipal; os Vereadores, os Prefeitos e Vice-Prefeitos, os Governadores e Vice-Governadores, o Presidente e Vice-Presidente da República, os Deputados Federais e Estaduais, e os Senadores com domicílio eleitoral naquele município, bem como os filiados no município, **CONVOCADOS** para participarem da Convenção Eleitoral Municipal do Partido Solidariedade, a ser realizada no dia 24 de julho de 2024, de 13 horas às 16 horas, Quadra da Igreja Matriz, Município Amapá, Estado Amapá, com a seguinte ordem do dia:

- (i) Escolha e homologação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais;
- (ii) Coligação com outros partido(s) político(s) e federações;
- (iii) Sorteio dos números com os quais os candidatos concorrerão;
- (iv) Limite de gastos da campanha;
- (v) Delegação de poderes pela Convenção Municipal à Executiva Municipal para tratar de qualquer assunto;
- (vi) Assuntos de interesse partidário e eleitoral.

À Secretaria-Geral para publicação do presente edital na forma do Estatuto.

Torne-se público.

Amapá/ AP, 15 de julho de 2024.


Alexsander Pinheiro Melo
Presidente Municipal do Solidariedade





PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

